



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 139/GR/UFFRS/2019

CONVOCA ESTUDANTES MONITORES PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFFRS - EDITAL Nº 1139/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 1193/GR/UFFRS/2018, de 11 de dezembro de 2018, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

I - Cópia do RG;

II - Nº do CPF;

III - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta corrente. A conta corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

IV - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

2 CONVOCADOS

2.1 Campus Laranjeiras do Sul

2.1.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus* Laranjeiras do Sul, deverão se apresentar na UFFRS - *Campus* Laranjeiras do Sul, localizado na Rodovia BR 158 - Km 405, Sala 201 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato	Classificação	Apresentação
Larissa Ortega de Oliveira	1º (Matutino/Vespertino)	Dia 18/02/2019 até as 17h
Jenifer Nunes	1º (Noturno)	Dia 18/02/2019 até as 17h

3 O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 1139/GR/UFGS/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) *Campus* _____,
por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) _____
_____ CPF Nº _____
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFGS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFGS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

II - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2019.

III - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº 1139/GR/UFGS/2018 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2019;
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no EDITAL Nº 1139/GR/UFGS/2018.

IV - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFGS efetuará o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses, depositado em favor do estudante. Caso o período de atuação seja inferior aos 12 (doze) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco _____,
da qual o estudante seja titular. AG: _____ Conta: _____

V - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Data

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura do Chefe do SAE